



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RETIFICAÇÃO 3 EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público a **RETIFICAÇÃO 3** do Edital **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, **RETIFICANDO** o item 1.3- Procurador Legislativo e acrescentando no Capítulo 12 – Das Disposições Finais o item 12.14- com as seguintes redações:

1.3-

Procurador Legislativo	01	01	-	40h	5.046,62	Ensino Superior Completo Reconhecido pelo MEC (Bacharelado em Direito com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e experiência de 2 (dois) anos na prática da advocacia). <u>A comprovação da atividade jurídica se dará conforme Art. 5º do Regulamento Geral da OAB, no momento da posse.</u>
------------------------	----	----	---	-----	----------	---

12.14- É assegurada a participação da OAB no certame mediante Comissão a ser constituída pela sede da OAB local em razão da existência de vaga para Procurador Legislativo, nos moldes estabelecidos pela Constituição Federal em seu artigo 132 e artigo 58 da Lei Federal 8.906/94.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga, 10 de maio de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RETIFICAÇÃO 2 EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público a **RETIFICAÇÃO 1** do Edital **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, **RETIFICANDO** o Conteúdo Programático para o Cargo de Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio, **que altera o Decreto 5.450/05 para o Decreto 10.024/19**, que passa ter a seguinte redação:

AUXILIAR DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências); **Lei nº 10.520/02 e alterações** (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências); **Decreto nº 10.024/19 e alterações** (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências); **Lei Complementar nº 101/00** (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). **Arquivo:** Histórico e evolução, Tipos de arquivo, Tipos de documentos, Arquivo morto e corrente, Materiais utilizados para o armazenamento, Cadastro, Planos de classificação, Processo, Arquivo eletrônico, Arquivo permanente, Recuperação de documentos; **Linguagens:** Indexação e codificação, NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística; **Tecnologia:** Gerenciamento eletrônico de documentos, Microfilmagem aplicada a arquivos; **Preservação:** Ambiente físico, Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: impressos, microfilmes, CDs, DVDs e documentos eletrônicos; Legislação arquivística no país e do Conselho Nacional de Arquivos; Ética profissional. Levantamento de bens móveis e imóveis; Inventário analítico; Escrituração sintética na contabilidade; As unidades administrativas; Registro analítico; Os agentes responsáveis pela guarda e administração dos bens; Bens móveis e imóveis; Inventário Físico Financeiro; Almoxarifado; Balanço patrimonial; Material e consumo e permanente; Controle de estoque; Avaliação dos elementos patrimoniais; Reavaliação de bens móveis e imóveis. Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga, 28 de abril de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente